



Processo:	153/2026
Interessado:	Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás
Assunto:	<i>Justificativa de preços – Dispensa Eletrônica – Serviços de cobertura fotográfica para eventos institucionais</i>

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1 A presente Justificativa de Preços tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás (sessões ordinárias e extraordinárias, solenidades, audiências públicas e demais eventos), no período de 03 (três) meses, com os preços correntes no mercado, em atendimento aos arts. 23 e 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021, para instrução do processo de contratação direta, sugerida por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi formalmente elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerados os parâmetros elencados no § 1º do referido artigo, utilizados de forma combinada ou não.

Para a formação do valor estimado, foi realizada a **Cotação nº 178**, por meio do portal da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, plataforma eletrônica especializada em compras públicas, em 18/09/2026, mediante solicitação formal de propostas a fornecedores do ramo, com a especificação do objeto constante do Termo de Referência, em conformidade com o art. 23, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO RESULTADO DA COTAÇÃO Nº 178

A Cotação nº 178 identificou o preço de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** para o período de 3 (três) meses de execução, correspondente ao valor mensal de **R\$ 5.500,00**



(cinco mil e quinhentos reais), valor considerado representativo do mercado e aderente aos parâmetros exigidos no Termo de Referência.

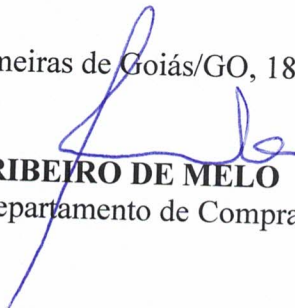
O comprovante da Cotação nº 178, extraído do portal BNC, integra os autos como anexo desta Justificativa.

A consulta tem a finalidade exclusiva de formação do preço de referência, não conferindo à empresa que a respondeu qualquer preferência ou direito à contratação, que, sugere-se, seja precedida de Dispensa Eletrônica aberta a todos os interessados, em igualdade de condições.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que o valor apurado na Cotação nº 178, realizada por meio do portal BNC, de **R\$ 16.500,00 para 3 (três) meses (R\$ 5.500,00 mensais)**, apresenta-se compatível com os praticados no mercado e foi obtido em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, resta demonstrada a compatibilidade do valor estimado, sugerindo-se a sua adoção como valor de referência da Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja adjudicação dependerá da seleção da proposta mais vantajosa no respectivo procedimento.

Palmeiras de Goiás/GO, 18 de setembro de 2026


NARA RIBEIRO DE MELO
Chefe de Departamento de Compras